



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 1980/2023

VETO PARCIAL N.º 02 ao **PROJETO DE LEI N.º 13.691**, do Vereador **MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**, que veda vilipêndio de dogmas e crenças da fé cristã, bem como a seus símbolos.

PARECER 228

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de oposição de **VETO PARCIAL** pelo Sr. Alcaide à matéria, em que conclui por ingerência e ofensa ao Princípio da Separação de Poderes.

Em que pese a louvável e pertinente preocupação do ilustre autor em vedar a intolerância religiosa, a Procuradoria Jurídica, expressa no parecer n.º 842, que o projeto apresenta vícios de inconstitucionalidade por invadir a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, ferindo desta forma, princípios constitucionais inseridos em nossa Carta Magna.

Face ao exposto, este relator manifesta voto pela **manutenção ao veto parcial**.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2023.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

“Eng.º Marcelo Gastaldo”

Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA

“Edicarlos – Votor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



